

Lei n.º 424

Leitura

O Prefeito Municipal de Lomington
Martins, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal, por
voto dele sanciona a seguinte
Lei:

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir um
Crédito Suplementar na importância de
Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) para
reforço das seguintes dotações:

312.042. Viagem, Transportes e Comunicações
mat. Consumo. aquisição de peças
e acessórios para veículos desta Uni-
cipalidade. Cr\$ 3.500,00. / 311.142. Viagem
transp e Comunicações. Pessoal Civil. reparos
e conservas de estradas e pontes. Cr\$ 4.000,00.
313.042 - Viagem, Transp. Comunicações. Ser. Tercei-
ros - reparos - consertos etc nos veículos. Cr\$ 3.500,00
Total Cr\$ 11.000,00.

Art.º 2.º - As despesas decorrentes da abertura
do presente Crédito Suplementar, cor-
rerão por conta da arrecadação da Cota
Fundo Rodoviário Nacional, no corrente ano.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Lomington Martins, 12 Setembro 1970

João Mendes
Prefeito Municipal